

PROJETO DE LEI nº 44-61

Denomina uma avenida

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta :-

- Art. 1º - Fica denominada Avenida Dr. Antonio Pinheiro Júnior — O Médico dos Pobres —, a atual Avenida Campo Alegre, assim conhecida por convenção popular.
- Art. 2º - A atual Rua Dr. Antonio Pinheiro Júnior perde sua denominação, devendo oportunamente receber novo nome.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei no que diz respeito à confecção da placa da avenida ora denominada oficialmente, correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1961.-


Vereador Arlindo Paim.-

JUSTIFICATIVA ANEXA

As Comissões de Const. e Justiça -
Educação, Cultura e Redação

14-8-61



X

CÂMARA MUNICIPAL



Sr. Presidente e Srs. Vereadores:-

PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

ESTADO DE S. PAULO

AAA

Considerando que o Dr. Antonio Pinheiro Junior foi um pindamonhangabense que soube honrar a sua terra, tanto no setor profissional como nos setores político e social;

Considerando que o Dr. Antonio Pinheiro Junior foi um médico que serviu o povo de Pindamonhangaba por quase TRINTA anos, gratuitamente, pode-se dizer, porque ele só recebia de quem podia e queria pagar;

Considerando que a bondade do Dr. Pinheiro era tão grande e comovente, que ele chegava a tirar do bolso os últimos tostões para auxiliar o seu consulente pobre na aquisição dos generos de primeira necessidade;

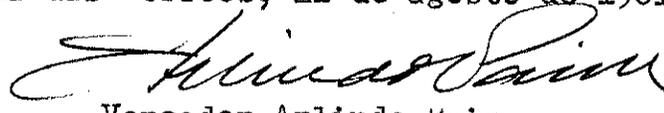
Considerando, ainda, que no setor político o Dr. Antonio Pinheiro Junior era um apaixonado defensor dos interesses da Terra que ele tanto amava;

Considerando mais, que o entusiasmo do Dr. Pinheiro Junior pela Terra que lhe serviu de berço, era tão grande e fora do comum, que às vezes tocava as raíças do bairrismo;

Considerando, por fim, que, em virtude de tudo isto, a memória deste homem deve ser glorificada, e, por mais que o façamos, ainda é pouco pelo muito que ele deu de amor e sacrifício por esta bendita Terra e pelo seu nobre Povo;

Tenho a honra e a consciência do dever cumprido de apresentar a elevada consideração dos meus nobres pares o projeto de lei ora justificado, o que faço na certeza de que a Câmara o acatará e que o povo do bairro do Campo Alegre o receberá satisfeitíssimo já que o Dr. Pinheiro era por demais estimado por todos os habitantes daquele PROGRESSISTA E SIMPÁTICO BAIRRO.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1961.


Vereador Arlindo Paim

Junta-se ao processo respectivo.

Em 21-8-61

Albuquerque